

Motivações e Procedimentos dos Levantes Populares Urbanos no IV Século

Gilvan Ventura da Silva

Abstract:

This article intends to discuss the social condition of Roman urban plebs in the Late Roman Empire. In order to do it, we analyze its composition, interests and actions of violence against the Roman Government from 284 to 395 AD.

Introdução

Através dos testemunhos de Amiano Marcelino e Simaco, temos conhecimento de que os levantes populares urbanos foram, no IV século, acontecimentos recorrentes, em que pese toda a reestruturação do Estado romano no sentido de intervir com maior eficiência sobre a sociedade, o que correspondeu diretamente ao aumento do grau de coerção estatal nesse período, fenômeno que alcançou seu ápice durante o reinado de Constâncio II. De fato, através das indicações de Amiano sabemos que por ocasião da passagem de Vitrasio Orfito pela prefeitura da *Urbs* entre 353 e 356 *seditiones sunt concitatae graues* (Am. XIV, VI, 1), devendo-se atentar aqui para o uso do plural que faz o nosso autor, ao passo que Volusiano Lampádio, ao ocupar em 365-366 o cargo que fora outrora de Orfito, se deparou igualmente com sublevações múltiplas da plebe de Roma, conforme se depreende da passagem *hic praefectus exagitatus est motibus crebris*, extraída do livro XXVII (III). Quanto a Simaco, em carta escrita a Flaviano no verão de 383, quando nas regiões próximas ao Mediterrâneo se propaga uma crise agrícola de amplas proporções em virtude do estio prolongado, faz referência aos desdobramentos da crise em Roma nos seguintes termos:

(...) Se comenta bastante acerca dos tumultos que agitam o povo por causa da insuficiência de viveres e não se pode esperar que a abundância suce-

da às presentes dificuldades. Por toda parte, este ano, a fome é ameaçadora. (Símaco, II, VI *apud* Palanque, 1931:347).

Conquanto as indicações fornecidas por Amiano e Símaco nos levem a concluir pela existência de uma situação de revoltas constantes por parte dos segmentos menos favorecidos da sociedade romana tardia, a bibliografia por nós consultada para o período somente nos permitiu determinar, com maior ou menor riqueza de detalhes, dezesseis levantes específicos, distribuídos ao longo dos governos de Maxêncio, Constâncio II, Juliano, Valetiano e Teodósio. Sobre a disposição temporal dos levantes, é digno de nota que da ascensão à abdicação de Diocleciano (284-306) não presenciemos, com exceção talvez da usurpação de Aquileus e Domício Domiciano no Egito, acontecimento que levou o imperador a sitiá-lo Alexandria e a arrasar as cidades de Coptos e Busiris (Eut. IX, XV), nenhum caso de levante popular urbano, o que, em nossa opinião, resulta menos da costumeira parcialidade das nossas fontes do que da ação política de Diocleciano, responsável, segundo Chastagnol (1950:167), pela regulamentação do abastecimento de vinho à cidade de Roma, o que teria contemplado, ao menos temporariamente, os interesses da plebe mais ruidosa do Império.

A plebe, agente dos levantes

Os levantes urbanos no IV século podem ser definidos como “populares” na medida em que são produzidos e sustentados por segmentos exteriores à elite, possuindo assim suas especificidades em termos de interesses e procedimentos táticos que os distanciam bastante dos conflitos gerados no seio da própria oligarquia romana, a exemplo das usurpações. Uma afirmação como essa necessita, no entanto, ser melhor aprofundada pois, ainda que não seja imprecisa, ela se limita a definir o acontecimento por exclusão, revelando apenas o que ele não é. A fim de dirimir o impasse, é preciso avançar mais, no sentido de propor que os levantes populares são, antes de tudo, o resultado da mobilização coletiva de um segmento específico dentro da ordem dos *humiliores*: a plebe urbana. Uma vez estabelecido esse princípio, a sua consequência lógica seria nos interrogarmos sobre a própria composição dessa plebe.

Logo de início, devemos rejeitar o estereótipo que faz da plebe urbana um bloco monolítico e homogêneo de indivíduos realizando as mesmas atividades e compartilhando as mesmas condições de vida. De fato, muito embora os editos imperiais empregassem os termos *faex* (ralé, cf. Alföldy, 1989:217) e *pauper* (pobre, cf. Whittaker *in* Giardina, 1992:230) de modo indiscriminado ao se referirem aos pobres, isso resulta muito mais de um

preconceito subjacente aos titulares da autoridade pública do que da realidade vivenciada pelos integrantes da plebe, uma vez que para um *honestior* todo aquele que precisasse ganhar o seu sustento com esforço próprio, fosse ele um pequeno camponês proprietário ou um indigente dependente do assistencialismo estatal, estava a *priori* inserido na categoria de “pobre”, donde deriva o seu desprestígio social.

Decodificada pelo senso comum da época como um feixe de indivíduos de baixa extração (embora fosse sempre possível se distinguir a *plebs integra*, composta por aqueles que se encontravam na dependência das famílias ilustres, de canalhas, de indigentes, desocupados, proscritos e infames — a *plebs sordida* — cf Giardina, 1992:241) a plebe urbana se decompunha materialmente numa diversidade de subcategorias correspondentes a *status* igualmente diferenciados. Na verdade, como é notório, o vocábulo “plebe”, do ponto de vista semântico, identificava originalmente o conjunto dos habitantes de Roma que, por não pertencerem às linhagens nobres, não gozavam do estatuto de cidadania. Esse sentido não tardou a sofrer alterações de acordo com a evolução da própria República até que, devido à implosão do estamento camponês itálico no rastro das campanhas de Aníbal, quando vagas de ingênuos desenraizados afluíram dos campos para as cidades de Roma, amalgamando-se com os escravos, libertos e estrangeiros aí residentes, o termo plebe passa a ser genericamente empregado para definir esse conjunto de indivíduos, os quais se encontrarão doravante marcados pelos estigmas da pobreza, da indolência e da insubmissão. É incorreto imaginar, contudo, que do ponto de vista jurídico tenha ocorrido uma equiparação da plebe como um todo, uma vez que, com o desenvolvimento das relações escravistas de produção nos dois primeiros séculos do Principado, continuou em vigor a antiga clivagem social entre livres e não livres. Tanto assim, que mesmo no IV século, momento em que a ação fiscal do Estado e o aumento dos níveis de pobreza tendem a produzir uma homogeneização cada vez maior dos estratos inferiores da sociedade (Alfoldy, 1989:192), era proibido aos escravos se beneficiar do *panis populi* (Chastagnol, 1960:314). Além disso, dentre os indivíduos livres constatamos nítidas distinções caso se tratasse, por um lado, de ingênuos ou de libertos e, por outro, de cidadãos ou de estrangeiros — egípcios, sírios, fenícios, judeus — os quais seguramente não representavam uma parcela inexpressiva da plebe (Whittaker *in* Giardina, 1922:229). Por fim, ocupando uma categoria jurídica à parte, temos aqueles que o direito romano classificava como infames por conta das atividades “desonrosas” que exerciam: gladiadores, bestiários, atores, dançarinos, cantores, proxenetas, prostitutas e prostitutos (Rousselle, 1984:104).

Passando da esfera político-jurídica para a das ocupações, não deixamos de verificar diferenciações no seio da plebe. Assim é que convivem lado a lado comerciantes e artesãos dos mais variados ofícios (padeiros, perfumistas, ourives, sapateiros, tecelões e outros) possuindo distintos níveis de fortuna e por vezes agrupados nos *collegia*, representantes das ditas profissões liberais (professores, médicos, arquitetos), funcionários subalternos das administrações municipal e imperial, domésticos das casas ilustres, jornalheiros muito pobres e indigentes além, é claro, daqueles citados como infames, os quais nem por isso deixavam de possuir uma ocupação regular que lhes garantia algum rendimento.

A despeito de todas as distinções apresentadas pela plebe urbana não devemos, entretanto, imaginar que os levantes do IV século foram o resultado de ações irracionais ou perpetradas por uma multidão enfurecida e totalmente desorganizada, o que desqualificaria de imediato a possibilidade de a plebe se constituir como um sujeito político digno de ter as suas reivindicações atendidas pelo governo. Pelo contrário, os levantes populares urbanos, representando um dos vários tipos possíveis de ação coletiva, não são conflitos que careçam de organização, desde que entendamos por esta uma combinação de características positivas comuns e um constante padrão de interações (Eckstein *in* Gurr, 1985:173). O que ocorre é que as ações da plebe no sentido de produzir os levantes não são programadas, ou seja, estabelecidas de antemão. Contudo, na medida em que elas apresentam objetivos claramente definidos ou definíveis, objetivos estes capazes de congregam amplas parcelas da plebe num movimento conjunto contra o Estado, levando-as inclusive a adotar um procedimento de alto risco, que é a violência, no intuito de obterem a satisfação das suas demandas, não podemos jamais minimizar a importância dos levantes populares atribuindo-lhes de modo depreciativo uma suposta desorganização, pois agindo assim estaríamos julgando os levantes a partir de critérios precisos de ordem e desordem, posição por demais temerária para que a adotemos aqui.

As Motivações

Examinando os levantes urbanos caso a caso, detectamos quatro motivações fundamentais para a sua irrupção. Em primeiro lugar, constatamos que cinco levantes foram suscitados por exações julgadas abusivas. No ano de 306, como forma de protesto contra a medida baixada por Galério obrigando os habitantes de Roma a pagar imposto pessoal (a *capitatio humana* cf. Cook, 1939:141), a plebe se amotina e eleva Maxêncio, filho de Maximiano, ao cargo de imperador (Lact. 26,2-3). Em 312, vemos a plebe de Roma sustentar um novo levante, desta vez contra o próprio imperador

que ajudara a elevar (Lact. 44,7) pois, segundo Barnes (1992:37), Maxêncio havia exigido dinheiro de toda a população para custear o seu programa de obras públicas na cidade. Alguns anos mais tarde, em 361, irrompe em Alexandria um levante de fundo sócio-religioso no qual a facção pagã da plebe massacra Jorge da Capadócia, bispo ariano designado por Constâncio II para ocupar o cargo deixado vago pelo exílio de Atanásio, não apenas por conta das divergências religiosas, mas também pelo desejo de se vingar daquele que, conforme Amiano, *havia malignamente sugerido que a renda dos edifícios da cidade pertencia ao Erário, uma vez que o fundador Alexandre os havia construído às expensas dos fundos públicos* (XXII, XI). Já em 365, sob o reinado de Valentiniano, vemos a plebe de Roma se agitar novamente. O pivô do levante foi o prefeito Volusiano Lampádio que, desejando realizar diversas obras na *Urbs*, não o fez com recursos provenientes do tesouro, mas sim com a extorsão de materias (ferro, chumbo, cobre) pertencentes aos plebeus, sem nunca ressarcir os indivíduos assim lesados (Am. XXVII, III). Por último, em 387 os habitantes de Antioquia se rebelam contra o aumento abusivo de impostos patrocinado pelos arrecadadores (Zóz. IV, 41, 1-2). O protesto, ao que parece, partiu dos membros da Cúria e demais cidadãos ilustres, mas em seguida tomou as ruas, contagiando os mais pobres. Nesse momento, a manifestação adquire proporções seguramente não desejadas pelos *curiales* (Alfoldy, 1989:226), o que os leva a enviar embaixadas a Teodósio informando-lhe do que se passava e eximindo-se assim da cólera do imperador (Zóz. IV, 41, 2-3). Todos os exemplos aqui descritos demonstram a insatisfação da plebe urbana com a crescente necessidade de recursos por parte do Estado Romano o qual, num contexto de aumento progressivo dos gastos com o exército e a burocracia, se via em algumas ocasiões forçado a aumentar as suas bases de arrecadação a fim de viabilizar gastos suntuários, a exemplo daqueles dispendidos com construções públicas, importantes do ponto de vista político mas seguramente não emergenciais, seja sobretaxando novos indivíduos (como a plebe) seja onerando os contribuintes até um limite intolerável.

Ao lado dos levantes produzidos por conta das exações abusivas, temos aqueles suscitados em virtude da escassez efetiva ou iminente de trigo, quando a fome se constituía como uma ameaça terrível para os mais desfavorecidos. Assim é que em 309 ou 310, por ocasião da usurpação de Domicio Alexandre, vicário de diocese da África, responsável pelo corte do abastecimento de trigo à Itália (Barnes, 1992:33), a plebe de Roma se subleva e enfrenta os pretorianos de Maxêncio, num embate que deixa em seu rastro cerca de seis mil mortos (Zóz. II, 13; Chastagnol, 1960:397). Encontramos ecos desse levante na seguinte descrição feita por Eusébio do governo de Maxêncio (Hist. Ecl. XIV, p. 337): *ultimamente, por uma causa vil, en-*

tregou o povo de Roma aos pretorianos para que se fizesse uma matança. Desse modo, uma multidão incontável do povo romano, não apenas citas e bárbaros, mas também seus próprios cidadãos, foi assassinada dentro da cidade com armas e lanças. Em 353, é a vez da plebe de Antioquia se rebelar, exigindo do César Galo providências no sentido de solucionar a crise no abastecimento de víveres que se avizinhava (Am. XIV, VII, 5). Cerca de sete anos mais tarde o prefeito da *Urbs*, Tertúlio, enfrenta vários levantes sucessivos por conta do atraso na chegada dos navios trazendo trigo devido a condições marítimas desfavoráveis (Am. XIX, X, 1). Por fim, sabemos por Símaco que em 383 novos levantes eclodiram em Roma como consequência da escassez de trigo, desta vez não por problemas de navegação, mas pela seca que atingia todas as regiões ao norte do Mediterrâneo.

Os casos reportados acima nos induzem a refletir sobre as condições de vida da plebe urbana no IV século, em especial a plebe de Roma. O que os levantes ocasionados pela escassez de trigo nos permitem concluir é uma dependência crescente da plebe das cidades mais populosas do império (Roma, Alexandria, Antioquia, Constantinopla) frente ao sistema de aprovisionamento estatal. Instituída no último século da República a fim de atenuar a situação de penúria vivida pelos camponeses italianos expropriados, as distribuições de trigo a baixo preço (*frumentationes*) pelo Estado foram regularizadas por Augusto através da concessão de senhas (*tesserae*) que permitiam aos pobres de Roma receber cerca de sessenta e cinco litros de grãos por mês (Gajé. 1971:125). Mais tarde, ao que tudo indica sob Aureliano, as distribuições de trigo são substituídas pelas de pão, o que alça o colégio dos *pistores* a uma posição de destaque frente aos demais. Disso tudo se conclui que a tarefa de aprovisionamento da plebe urbana aparecia cada vez mais como uma obrigação do Estado, de modo que qualquer problema nesse aprovisionamento era imputado diretamente às autoridades públicas, o que justificava os levantes populares. Dessa forma, se por um lado a plebe não era vista pelo governo como um sujeito político importante cuja parceria seria imprescindível para a sustentação do Estado, por outro a sua manutenção não passava despercebida em virtude da necessidade de se assegurar a ordem pública nos núcleos urbanos, evitando-se a todo custo a desorganização das bases administrativas do Império.

Dentre os levantes detectados no período em estudo, quatro deles apresentam motivos de natureza religiosa. No levante contra Jorge da Capadócia, ao qual aludimos acima, a irritação dos pagãos alexandrinos em face do desdém manifestado pelo bispo ao se referir ao *Serapeum* sem dúvida foi fundamental para a eclosão do mesmo (Am. XXII, XI). Em seguida, no ano de 362 ou 363, vemos a plebe de Cesaréia da Capadócia destruir o templo da deusa Fortuna, numa atitude de desagravo à política pró-pagã

de Juliano (Soz. V. 4,1 *apud* Juliano II, 125), acontecimento contemporâneo do levante de Gaza. Em 366, observamos a disputa sangrenta entre Dâmaso e Ursino pelo controle da Sé de Roma. Mas, o que poderíamos inferir desses quatro episódios? Fundamentalmente, que o Estado romano no IV século, ao se imiscuir nos assuntos religiosos, acabou gerando zonas de atrito com as populações urbanas que em diversas ocasiões redundaram em conflito aberto. Quanto a isso, o massacre de Jorge da Capadócia pelos pagãos de Alexandria a revolta dos cristãos de Antioquia e a dos pagãos de Gaza representam excelentes testemunhos de como os insurgentes se posicionaram frente à orientação religiosa do Estado, seja para se opor a ela, como se dá nos dois primeiros casos, seja para apoiá-la, o que evidenciamos no episódio de Gaza, quando a população voluntariamente se manifestou a favor da política pró-pagã de Juliano. As querelas religiosas transpõem assim, nesse momento, o limiar das disputas retóricas de pagãos contra cristãos, ou de ortodoxos contra heterodoxos e assumem conotações violentas, se constituindo em atitudes que interferem diretamente no cenário político e trazem o Estado para o âmago dos conflitos de natureza religiosa. No que diz respeito ao combate entre Dâmaso e Ursino, a situação ainda é mais grave, uma vez que as duas facções se confrontam na antiga capital do Império sem que nenhuma providência possa ser tomada por parte dos representantes do Estado, nos mostrando assim a fraqueza da autoridade civil em coibir choques violentos que vez por outra irrompem entre os fiéis e são por eles mesmos resolvidos.

Tratemos agora dos levantes ocasionados pela falta de vinho, os quais são apenas três, todos situados em Roma. O primeiro deles se deu sob a prefeitura de Mêmio Orfito, entre os anos de 353 e 356. O segundo em 356 ou 357, desta vez na gestão de Leôncio e o terceiro em 375 quando a plebe, insuflada pelo boato de que Símaco, o Pai, havia declarado preferir lançar fora o vinho produzido em suas propriedades a vendê-lo a baixo preço, invadiu e queimou a sua magnífica mansão às margens do Tibre (Am. XXVII, III). Assim como Aureliano comutou a distribuição de trigo em pão, tudo leva a crer que foi ele também o responsável pela instituição da distribuição regular de vinho à cidade de Roma, prática mais tarde regularizada com Diocleciano, quando o sistema de requisições extraídas dos *possessores* italianos encarregados a cada ano de transportar uma certa quantidade do produto à *Urbs* assumiu a sua forma definitiva através da *iugatio-capitatio* (Chastagnol, 1950:167). No IV século, o prefeito da cidade aparecia como o principal responsável pelos serviços de abastecimento do vinho, o que o permitia controlar os recursos da chamada *arca vinaria* ou *titulus vinarius* provenientes do produto da venda do vinho subsidiado, do próprio produto armazenado e das *adaerationes*, ou seja, do pagamento do imposto de-

vido *in natura* em espécie. Esses recursos, no entanto, eram por vezes utilizados para atividades que não diziam respeito ao comércio do vinho, como por exemplo o pagamento de indenizações a algumas corporações urbanas (Chastagnol, 1950:172 e ss.). A distribuição de vinho assim regulamentada logo se tornou em Roma tão importante quanto a de pão, com condições suficientes de suscitar um levante em caso de escassez como efetivamente ocorreu. É relevante assinalar que, quanto aos levantes ocorridos sob Leôncio e Orfíto, os problemas com o abastecimento do vinho parecem ter advindo da má gestão dos fundos da *arca vinaria*, em razão dos desfalques constatados de 353 a 361, quando os prefeitos da *Urbs* desviaram as verbas da *arca* para empreendimentos que em nada se relacionavam com a atividade que a sustentava, tais como obras públicas que tanta popularidade e prestígio rendiam aos seus patrocinadores, como vimos acontecer com Lampádio (Chastagnol, 1950:178). De qualquer modo, o fato é que o vinho representava um componente essencial da dieta e da vida do homem na Antiguidade e tal era encarado pelo Estado, que patrocinava a sua distribuição a baixo preço à plebe de Roma.

Por último, temos dois levantes provocados pela prisão de dois aurigas. O primeiro deles se deu em Roma no ano de 355, quando a plebe se mobilizou para protestar contra a prisão do cocheiro Philoromus decretada pelo prefeito Leôncio (Am. XV, VII, 2). O segundo teve lugar em Tessalônica, em 390, como decorrência da publicação de um edito punindo com a pena capital os culpados de crimes contra a natureza. O *magister militum* Buterico, agindo no cumprimento da lei, fez aprisionar um popular auriga, o que gerou a indignação da plebe que selou a sua ruína. O *magister militum* foi então trucidado pela população enfurecida (Piganiol, 1972: 283-284). A despeito do provável ódio romano contra Buterico, um indivíduo de ascendência bárbara que havia galgado uma posição de destaque na hierarquia militar romana, tanto o levante de Tessalônica quanto o de Roma se reveste de um especial significado político se atentarmos para o fato de que no IV século a reunião da plebe no Circo Máximo representava uma oportunidade para os mais pobres se manifestarem contra ou a favor do governo, através de aclamações registradas minuciosamente e consignadas nos *acta populi* remetidos ao imperador (Palanque, 1931:81). Sendo assim, a prisão dos aurigas, ao que tudo indica indivíduos que gozavam de extenso prestígio popular, poderia conduzir ao esvaziamento das competições no Circo Máximo, o que reduziria ainda mais o limitado espaço político do qual a plebe urbana dispunha, justificando-se assim a sua reação virulenta.

Os Procedimentos

Uma vez esclarecidas as motivações que conduziram aos levantes populares urbanos no IV século, passemos a tratar da maneira efetiva pela qual a plebe agiu ao defender seus interesses, ou melhor, dos procedimentos adotados por ela que possibilitaram a materialização dos levantes. Quanto a esse ponto, é notável que a plebe tenha perpetrado, em todos os casos observados, atos explícitos de violência. De fato, se por levante compreendemos um tipo específico de conflito social que dentre um repertório determinado de variáveis se inclui o recurso à violência sob suas mais variadas formas, os levantes populares urbanos do IV século não constituem exceção. Assim é que vemos a plebe exercer a violência através de três procedimentos fundamentais, como se segue.

Em primeiro lugar, atentando contra a integridade física de representantes do Estado, como se deu em 309 ou 310, quando a plebe de Roma, enfurecida pela crise do abastecimento que se seguiu à usurpação de Domício Alexandre, assassinou um dos pretorianos de Maxêncio que havia ultrajado a deusa Fortuna (Zoz. II, 13). No levante de Antioquia de 353, o ódio da plebe se voltou contra Teófilo, o governador da Síria injustamente acusado pelo César Galo de não haver tomado as providências cabíveis para deter a escassez de víveres que se aproximava. Sem condições de se defender, Teófilo foi massacrado pelo *vulgus sordidus* segundo relato de Amiano (XIV, VII, 5-6). Alguns anos mais tarde, em 365, o bispo ariano Jorge da Capadócia, o preposto monetário Dracônio e o *comes* Diodoro foram abatidos pela facção pagã da plebe de Alexandria, que não satisfeita com o massacre incinera os cadáveres mutilados e lança as cinzas ao mar a fim de que ninguém tivesse a idéia de as recolher e render-lhes cultos (Am XXII, XI). Por último, no levante de Tessalônica o *magister militum* Buterico sucumbiu pelas mãos da plebe (Piganiol, 1972:283-284).

Em segundo lugar, depredando construções públicas e privadas. Em 353, os responsáveis pelo assassinato do governador da Síria incendiaram também a residência de Eubulo, um dos mais ilustres membros da Cúria de Antioquia (Am. XIV, VII, 6). Já em 362 ou 363, os cristãos de Cesaréia da Capadócia arrasaram o templo da Fortuna, o único que havia sobrevivido ao furor anti-pagão (Soz. v. 4. I, *apud* Juliano, II, 125). Sob Valentiniano, a plebe de Roma ataca a casa do prefeito Lampádio armada de tochas e por pouco não a reduz a cinzas (Am. XXVII, III). A mesma sorte, porém, não teve Símaco, o pai, cuja magnífica mansão em Trasteveres não resistiu ao ataque da mesma plebe no levante de 375 (Am. XXVII, III). Já no levante de 387, a plebe de Antioquia derrubou as estátuas do imperador Teodósio e da imperatriz, num ato de indisciplina extrema se levamos em conside-

ração que para um homem do IV século a pessoa do imperador e a sua reprodução imagética eram praticamente idênticas (Bonfante, 1964:408).

Em terceiro lugar, constringendo verbal e materialmente os titulares da autoridade pública, como ocorreu em 312, quando a plebe de Roma proferiu injúrias contra Maxêncio durante os jogos que comemoravam o seu aniversário, passando então a tributar apoio a Constantino (Lact. 44, 7). Novamente, no levante de 355, a plebe insulta o prefeito Leôncio, produzindo inclusive a defecção de partes da tropa que o acompanhava num confronto de graves tensões (Am. V, VII, 2-4). O mesmo acontece em 359-361, sendo desta vez o alvo da plebe o prefeito Tertúlio, cuja gestão já havia sido prejudicada por outras sedições (Am. XIX, X, 1-3). A situação alcançou uma gravidade tal que somente restou ao prefeito, como solução para aplacar a fúria da população, entregar seus próprios filhos a ela. Já Lampádio, no levante de 365, além de ter a residência quase incendiada pela plebe, foi obrigado a se isolar sob a ponte Milvia até reaver o controle da situação (Am. XXVII, III). Em 366, o prefeito Vivêncio se viu numa situação semelhante ao ser acuado num dos subúrbios de Roma pelos partidários de Dâmaso e Ursino (Am. XXVII, III).

Diante desses exemplos de ação violenta perpetrada pela plebe, seria pertinente refletirmos sobre o lugar ocupado pela violência dentro do sistema político romano. Antes, porém, devemos mencionar que para a maior parte dos estudiosos do conflito social no Ocidente, numa tradição que vai de Sorokin a Huntigton, o emprego da *violência coletiva foi sempre visto como algo indesejável na medida em que ocasiona perda de vidas e destruição da propriedade interrompe as rotinas conservadoras da vida e do governo e, em sua forma aguda, pode reverter o progresso econômico e transformar um governo "bom" numa autocracia opressora* (Gurr, 1985:274). Sob essa perspectiva, a violência política coletiva nada mais é do que um acontecimento contingencial, fora do comum, e que só pode ser entendido recorrendo-se a uma explicação particular. Contra a teoria da contingência, erguem-se aqueles que defendem a tese de que a ação coletiva violenta é inerente, intrínseca à prática política. Para os teóricos da AC, por exemplo:

A ação coletiva violenta não é uma anomalia, mas simplesmente um dos canais alternativos da atividade do grupo: como qualquer outra, esta foi escolhida por cálculo tático. Assim, ela pertence a um *continuum* ou faz parte de um repertório: é diferente, às vezes extrema, mas não está fora da escala normal (Eckstein *in* Gurr, 1985:172).

No que se relaciona diretamente com o sistema político vigente no Baixo Império, podemos afirmar que a interpretação dos teóricos da AC para a ação coletiva violenta ilumina com propriedade um dos aspectos mais

característicos da configuração do *Dominato*, que é o seu excessivo exclusivismo em termos políticos. A monarquia romana, desde a sua instituição por Augusto, não só manteve à margem das decisões políticas a maioria esmagadora da população, o que de resto não nos causa nenhum espanto em se tratando do regime político adotado, como também negligenciou muitas vezes o atendimento adequado às reivindicações de interesse popular. Como resultado imediato de uma situação como essa, a violência representava o único canal eficaz de sensibilização do governo para os problemas dos segmentos menos favorecidos, pois demonstrava o quanto o assunto em questão era importante para a plebe, obrigando o Estado a encontrar uma solução imediata antes que o conflito assumisse contornos mais graves.

Bibliografia

Documentação primária impressa

- AMMIEN MARCELLIN. *Histoire*. T. 1. Paris: Les Belles Lettres, 1968.
_____. *Histoire*. T. 2. Paris: Les Belles Lettres, 1970.
_____. "Histoire". In: NISARD, M. (org.). *Ammien Marcellin, Jornandés, Frontin, Végèce, Modestus*. Paris: Firmin Didot Frères, 1860.
- CÉSAREA, Eusebio de. *História eclesiástica*. Buenos Aires: Nova, 1950.
- JULIANO. *Contra los galileos. Cartas y fragmentos. Testimonios. Leyes*. Madrid: Gredos, 1982.
- EUTROPIE. *Abrégé de l'Histoire Romaine*. Paris: Garnier, s/d.
- LACTANCIO. *Sobre la muerte de los perseguidores*. Madrid: Gredos, 1982.

Obras geruis

- ALFOLDY, G. *A história social de Roma*. Lisboa: Presença, 1989.
- BARNES, T. D. *Constantine and Eusebius*. Massachusetts: Harvard University Press: 1981.
- BONFANTE, L. W. Emperor, god and man in the IV century. *Parola del Passato*, Napoli, fasc. XCIX, p. 401-427, 1964.

- CHASTAGNOL, A. Un sacandale du vin a Rome sous le Bas-Empire. *Annales*. Paris, p. 166-183, janvier-mars, 1959.
- COOK, S. A. et all. *The Cambridge Ancient History*. London: Cambridge University: 1939. V. XII.
- GAGÉ, J. *Les classes sociales dans l'Émpire Romain*. Paris: Payot, 1971.
- GURR, T. *Manual do conflito político*. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1985.
- PALANQUE, J. R. Famines a Rome a la fin du IV siècle. *Revue des études anciennes*. Paris, T. 33, 1931.
- ROUSSELE, A. *Pornéia: amor e sexualidade no mundo antigo*. São Paulo: Brasiliense, 1984.